



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00014/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA  
PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO A RFB E PGFN NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: SAULO DE  
SA LEITE SOBRINHO.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Junho de 2023.

*Márcia Mayara de Abreu Lira*

MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA  
Procuradora Geral do Municipal  
OAB 25.630